



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

# Relatório Final de Auditoria Interna

## Auditória e recomendações

Plano de auditoria 004/2022

Ibiraçu/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

## Apresentação

Cumprindo determinação contida no Plano nº 004/2020, foi realizado auditoria no IPRESI do município de Ibiraçu entre os dias 22/02/2022 a 19/04/2022, abrangendo os atos de gestão praticados no período de julho a dezembro de 2021.

Os exames foram efetuados de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, na forma regulada por esta controladoria bem como em conformidade com as disposições constitucionais e legais.

A modalidade de auditoria foi de conformidade, utilizando técnica de amostragem, entrevista e visita in loco; com objetivo de certificar-se dos atos praticados no IPRESI relativos registro de admissões de servidores efetivos; assegurando a correta atribuição dos atos no atendimento a legalidade, avaliando os procedimentos adotados e a eficiência e segurança dos controles internos, tendo sido originado do PAAI 2022 e se refere aos atos de gestão praticados no período de julho a dezembro de 2021.

Todos os trabalhos desta auditoria, tais como: papéis de trabalho, anotações e achados encontram-se na Unidade Central de Controle Interno (UCCI).

Márcia Regina Araújo da Silva  
Auditora de Controle Interno/PMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 004/2022

<b>Processo</b> 645/2022	<b>Modalidade de auditoria:</b> CONFORMIDADE	<b>Plano de Auditoria:</b> 002/2020
<b>Período auditado:</b> julho a dezembro 2021	<b>Período de realização da auditoria:</b> 22/02/2022 a 19/04/2022	Processos apensos:

<b>Responsável pelo órgão/entidade fiscalizada<sup>1</sup></b>
<b>Nome:</b> Eliziara Delunardo da Silva
<b>Cargo:</b> Diretora IPRESI
<b>Período:</b> janeiro 2022 até a presente data
<b>Endereço:</b>
<b>CPF e RG:</b>

<b>Equipe Técnica</b>		
<b>NOME</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Márcia Regina Araújo da Silva	Auditora de controle Interno	11589



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

## SUMÁRIO

<b>1- ROL DE RESPONSÁVEIS.....</b>	<b>01</b>
<b>2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....</b>	<b>01</b>
<b>3- OBJETIVOS.....</b>	<b>01</b>
<b>4- PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA.....</b>	<b>02</b>
<b>5 – ACHADOS DE AUDITORIA.....</b>	<b>03</b>
<b>6 –CONCLUSÃO.....</b>	<b>03</b>
<b>7 – INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES.....</b>	<b>03</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

## 1 – ROL DE RESPONSÁVEIS:

RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
Eliziara Delunardo da Silva	Diretora IPRESI		

## 2 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Cumprindo determinação contida no Plano nº 004/2022, foi realizada auditoria, entre os dias 22/02/2022 a 19/04/2022, abrangendo os atos de gestão praticados no período de Julho a Dezembro de 2021.

Os exames foram efetuados de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, na forma regulada por esta controladoria bem como em conformidade com as disposições constitucionais e legais, tendo como escopo a verificação documental dos seguintes pontos de auditoria:

- *Registro de admissões servidores efetivos aprovados em concurso público;*
- *Envio ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) dos registros de admissões dentro dos prazos determinados pelo TCEES;*
- *Responsável ou responsáveis pelos registros de admissões internas, bem como pelo envio dos registros de admissões ao TCE;*
- *Rotinas, procedimentos internos;*

## 3 – OBJETIVOS:

Verificar se os atos de gestão realizados no setor de Recursos Humanos do IPRESI de Ibiraçu, relativos ao escopo acima definido, atendem as recomendações do tribunal de contas do estado; bem como aos preceitos estabelecidos na legislação em vigor, em especial ao que dispõe a CF/88, art.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

71, III; In TC n 31/2014, art. 2º e outras leis pertinentes à matéria.

O que diz a lei e a IN supramencionada:

### **CF/88**

**Art. 71.** O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

**III** - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

### **IN TC 31/2014**

Art. 2º Por meio dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução, o Tribunal verificará, para fins de registro, a legalidade dos seguintes atos de pessoal: I - admissão de pessoal; II - concessão de aposentadoria; III – transferência para reserva remunerada; IV – reforma; V - concessão de pensão; VI - revisão de benefícios.

## **4 – PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA:**

Os procedimentos adotados pela auditora foram desenvolvidos em conformidade com aqueles estabelecidos no Programa de Auditoria nº 004/2022.

Para início das atividades de auditoria foi realizada uma visita aos setores auditados e acompanhamento das rotinas de atividades atuais para diagnosticar possíveis achados.

A partir das informações obtidas na fase de planejamento e, considerando ainda, as constatações em campo, definimos para cumprimento do Plano de Auditoria nº 004/2022, a análise de dados obtidos no setor, entrevista e acompanhamento dos trabalhos in loco.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

Foi objeto de observação e análise ainda a organização, instalações, arquivos, equipamentos, limpeza do ambiente, bem como a quantidade, a qualificação e a experiência dos servidores que ali prestam serviço.

### **5 – ACHADOS DE AUDITORIA:**

O IPRESI não possui servidores efetivos em seu quadro, apenas servidores cedidos, vinculados ao município de Ibiraçu. São eles: Giovana Rampinelli e Jose Roberto da Silva.

Os demais servidores Eliziara Delunardo da Silva é servidora cedida do município de João Neiva e ocupa cargo comissionado (diretora do IPRESI) e Lorian Guzzo Acerbi ocupa cargo comissionado.

### **6 – CONCLUSÃO:**

Após auditoria realizada verificou - se que não se faz admissões de servidores efetivos no local, são servidores cedidos vinculados a Prefeitura Municipal de Ibiraçu.

### **7 – INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES:**

A princípio não encontrada nenhuma irregularidade de conformidade.

Os papéis de trabalho e achados encontram-se a disposição na Unidade Central de Controle Interno (UCCI).

É o relatório.

Ibiraçu (ES), 19/04/2022.

---

Márcia Regina Araújo da Silva – AMCI/PMI  
Matrícula 11589